

Ata da Terceira Sessão Extraordinária, do terceiro ano da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Jaguariúna, realizada aos dezenove de abril de dois mil e onze, às vinte e uma horas, na Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, da Câmara Municipal, localizada no Edifício Municipal Dr. Sebastião Paes de Almeida, desta cidade. Presidente Sr. Antonio Mauricio Cordeiro Hossri. Vice-Presidente Sr. Fábio Augusto Pina. Secretários Srs. Rubens das Virgens e Alfredo Chiavegato Neto. Primeiramente, foi feita a Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997, sendo que o Sr. Presidente convidou o Vereador Rubens das Virgens para proferir o seguinte texto: Segunda Carta aos Coríntios – Capítulo 2, versículos 14 a 17: “Graças sejam dadas a Deus, que nos faz participar do seu triunfo em Cristo e que, através de nós, espalha o perfume do seu conhecimento no mundo inteiro. De fato, diante de Deus nós somos o bom perfume de Cristo entre aqueles que se salvam e entre aqueles que se perdem: para uns, perfume de morte para a morte; para outros, perfume de vida para a vida. E quem estaria à altura de tal missão? Nós não somos como tantos daqueles que falsificam a Palavra de Deus; pelo contrário, é com sinceridade e como enviados de Deus que falamos a respeito de Cristo na presença de vocês.” A seguir, o Sr. Presidente determinou a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Airton Braulino Jorge, Alfredo Chiavegato Neto, Antonio Mauricio Cordeiro Hossri, Edison Cardoso de Sá, Fábio Augusto Pina, Karina Valéria Rodrigues, Maria Nalva Vieira Gama, Rainero Venturini, e Rubens das Virgens. Encontrava-se em licença de Vereador, conforme o Art. 311, V, do Regimento Interno, combinado com o Art. 22, II, “a” da Lei Orgânica do Município, a Senhora Rita de Cássia Siste Bergamasco. Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”, declarou aberta a Sessão, comunicando que aquela sessão fora previamente convocada para deliberação de matéria abaixo relacionada, motivo pelo qual deu início à Ordem do Dia: Em Única Discussão foram apreciados: 1. Projeto de Lei nº 007/2010, do Executivo Municipal, que acresce o art. 38-B, na Lei nº 1.955/2009, que dispõe sobre o plano plurianual do Município, para o período de 2010 a 2013; (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, VIII). Primeiramente, foi feita a leitura do Parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, com exceção da assinatura da Sra. Karina Valéria Rodrigues, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em discussão pediu a palavra a Sra. Karina Valéria Rodrigues que cumprimentou a todos,

dizendo que não tinha dado parecer naquele processo, iria votar contra porque achava que eles não estavam em momento de montar mais um Conselho, mais um negócio das águas do rio, não sabia onde, do saneamento, por cento e trinta mil reais; disse que se tinham cento e trinta mil reais para montar um negocinho novo, era para dar aumento para os funcionários e que ela era contra esse projeto; a seguir, pediu a palavra o Sr. Alfredo Chiavegato Neto que cumprimentou a todos mais uma vez, dizendo que comunhava com a opinião da Vereadora Karina, e que teve a oportunidade de aproveitar e ler o projeto, assinou como membro da Comissão, que fazia parte, mas a decisão política cabia a cada um votar; disse que era um consórcio de Saneamento Básico para o Município simplesmente participar, num custo estimado de cento e trinta mil reais, e que achava, realmente, que não era o momento oportuno; já tinham Consórcio Intermunicipal, que era o PCJ, renomado, a nível federal, não tinha porque participarem do novo consórcio, e que tinham, realmente, que investir nesse que faziam parte desde o início, fazia vinte anos, ele era conceito para qualquer tipo de consórcio intermunicipal, ainda mais de saneamento básico e de resíduos sólidos, e achava que não tinha para que ter dois, enfim, porque essa era sua opinião, que no dia anterior já tinha falado que ao projeto do consórcio seria contrário, e que gostaria de solicitar a todos que analisassem, realmente, desta forma, porque achava que não era o momento oportuno; agradeceu. A seguir, em votação foi o referido projeto rejeitado por cinco votos contrários, sendo três favoráveis dos Srs. Fábio Augusto Pina, Rainero Venturini e Rubens das Virgens; 2. Projeto de Lei nº 008/2010, do Executivo Municipal, que acresce o art. 51-B, na Lei nº 1.987/2010, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, VIII). Antes da leitura do parecer, o Sr. Alfredo Chiavegato Neto pediu uma questão de ordem, dizendo que o primeiro projeto era a inserção no PPA, e que se eles já tinham votado contrário não havia previsão legal para se votar na lei de Diretrizes, conseqüentemente, não havia necessidade de votar mais os projetos ali, tanto do convênio como da Lei de Diretrizes, e que gostaria de consultar o Jurídico; o Sr. Presidente suspendeu a sessão e solicitou ao Departamento Jurídico que fizesse algumas explicações, motivo pelo qual, suspendeu a sessão. Reaberta a sessão, não foi feita leitura do Parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, embora este tivesse sido favorável ao projeto, sem a assinatura da Vereadora Karina Valéria Rodrigues, Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação. Em discussão e votação, o referido projeto obteve o seguinte

resultado na votação: quatro votos favoráveis dos Srs. Edison Cardoso de Sá, Fábio Augusto Pina, Rainero Venturini e Rubens das Virgens, e quatro contrários dos Srs. Airton Braulino Jorge, Alfredo Chiavegato Neto, Karina Valéria Rodrigues e Nalva Vieira Gama. Obtendo empate, o Sr. Presidente teve direito a voto, em conformidade com o art. 23, II, “i”, 4 do Regimento Interno, o qual, foi contrário ao Projeto, sendo assim, o mesmo foi rejeitado por cinco votos contrários, sendo quatro favoráveis. A seguir, em Primeira Discussão foram apreciados: 1. Projeto de Lei Complementar nº 004/2010, do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a receber em doação imóvel de propriedade de R.V.L. Pecuária e Participação Ltda. destinado à implantação de reservatório de água elevado, bem como a conceder remissão de créditos tributários e anistia a multas incidentes sobre tal imóvel, nos termos e condições que especifica; (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, IX, cc Art. 42 da LOM). O Sr. Fábio Augusto Pina pediu a palavra, numa questão de ordem, dizendo que não tinha sido lido o parecer, nem colocado em discussão, o que foi votado, o projeto colocado anteriormente; pediu, a palavra, a Sra. Karina Valéria Rodrigues, dizendo ao Vereador Fábio que ela concordava plenamente, mas achava que eles podiam entender e deixar claro: um: era para montar um conselho das águas e do saneamento, a não votação desse conselho iria atrasar ainda mais as oitocentas casas populares; disse que, embora eles soubessem, se eles não colocassem aquele projeto em votação, naquele dia, o outro atrapalhava uma formação de um conselho de uma bacia do saneamento, e não votar aquele ali era brincar com o sonho e adiar, e pediu desculpas, se corrigia, era adiar o sonho do começo da construção das casas próprias, e que a coisa era bem diferente, mas entendia que o que era lei, era lei para os dois, mas, então, queria dizer, disse ao Sr. Presidente, que ele sugeria uma parada, uma suspensão para ver se a pauta era legal ou não era legal, porque se o Jurídico, ora era legal, ou não era legal, iriam ficar ali fazendo o quê, perguntou, e que eram nove e dez da noite, e a pauta era legal ou não era e que era a pergunta que fazia; pediu, novamente, a palavra o Sr. Fábio Augusto Pina que disse à nobre Vereadora que, na verdade, o que não tinha sido discutido, não tinha sido lido, foi o parecer do projeto que eles tinham votado, e que não tinha nada a ver com o projeto de doação da área que a R.V.L. estava doando para as casas, e que isso não tinha nada a ver, e que ficasse bem claro, não tinha nada a ver, e uma sessão extraordinária, se não votasse naquele dia, votaria no dia seguinte, mas não era esse o problema, tinha que ser votado naquele dia, na sua opinião; disse que não podiam confundir um projeto com outro; o Sr. Presidente suspendeu a sessão para esclarecimentos de dúvidas com

o Jurídico; decorrido o prazo para o esclarecimento de dúvidas, o Sr. Presidente reabriu a Sessão colocando em primeira discussão o Projeto de Lei Complementar nº 004/2010, do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a receber em doação imóvel de propriedade de R.V.L. Pecuária e Participação Ltda. destinado à implantação de reservatório de água elevado, bem como a conceder remissão de créditos tributários e anistia a multas incidentes sobre tal imóvel, nos termos e condições que especifica; (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, IX, cc Art. 42 da LOM). Primeiramente, foi feita a Leitura do Parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Em discussão, pediu a palavra o Sr. Alfredo Chiavegato Neto que cumprimentou a todos, novamente, dizendo que sobre aquele projeto tinha tido a oportunidade de conversar com o Gilberto, que tinha sido a pessoa que indicaram, porque ele estava a par do assunto, e que aquele era o lote do terreno que hoje estava a caixa de água do bairro Cruzeiro do Sul, e que esse imóvel, a caixa d'água, assim como o imóvel, era da R.V.L. e eles tinham sido feitos em contrapartida para se fazer o empreendimento, só que até então não tinha sido doado ao Município; estava lá, o Município utilizava, a caixa estava sendo utilizada e tudo o mais, e que agora, com a construção das novas casas, ali para a região, iria se utilizar o espaço para se construir uma nova caixa d'água para poder aumentar a demanda, principalmente, para atender o bairro, e quando se foi fazer toda a documentação, via Caixa Econômica, e se dizer que a caixa iria ser construída lá, o imóvel não fazia parte do Patrimônio Público, então estava emperrando a saída das casas, e que era só, de fato, acertar uma situação, e como fazia parte do patrimônio da R.V.L. a Prefeitura lançava o IPTU, enfim, tinha um débito de IPTU de cinco mil, mas o terreno valia muito mais do que isso, então, realmente, era só receber o imóvel, e que estava aí seu parecer e votava favorável, agradeceu. A seguir, em votação, foi o Projeto de Lei Complementar nº 004/2010, do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a receber em doação imóvel de propriedade de R.V.L. Pecuária e Participação Ltda. destinado à implantação de reservatório de água elevado, bem como a conceder remissão de créditos tributários e anistia a multas incidentes sobre tal imóvel, nos termos e condições que especifica, foi aprovado por unanimidade de votos; 2. Projeto de Lei Complementar nº 005/2010, do Executivo Municipal, que autoriza o Município de Jaguariúna a participar do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, cc Art. 42 da LOM). Primeiramente, foi feita a leitura do Parecer conjunto das

Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, porém no meio da leitura foi suspensa a sessão para correção no parecer; decorrido o prazo necessário para tal correção, o Sr. Presidente reabriu a sessão, determinando a leitura do parecer, que não contou com a assinatura da Sra. Karina Valéria Rodrigues, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em discussão pediu a palavra o Sr. Fábio Augusto Pina que cumprimentou a todos mais uma vez, dizendo que só ia na Tribuna para justificar seu voto favorável aos projetos anteriores que era relativo, na verdade, àquele projeto, o PPA e a LDO daria só base legal para aquele projeto, e que iria justificar seu voto favorável, e até concordava com o Vereador Edison que havia dito que não era o momento oportuno, estava tudo certo, ele entendia, mas entendia, também, que aquele projeto eram treze municípios, da Região, os quais iriam fazer projetos de saneamento básico, de aterro de inertes, tudo, e podendo, futuramente, receber recursos para isso; disse que era só por isso que ele queria deixar claro, entendia, também, que não havia nenhum prejuízo quanto ao abono ou aumento salarial dos funcionários públicos, porque poderia ser retirado de outro lugar, outras verbas, tudo, e que não era esse o projeto, se mudaria, se era um por cento, dois por cento, cem reais ou não, era uma quantia que poderia ser revista e jogada em outras secretarias, de outra maneira, e que era só isso e desejou boa noite. A seguir, em votação foi o referido projeto rejeitado por cinco votos contrários, sendo três favoráveis dos Srs. Fábio Augusto Pina, Rainero Venturini e Rubens das Virgens. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a Sessão, comunicando que logo a seguir, seria aberta a próxima sessão extraordinária, ora convocada para Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 004/2011, do Executivo Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Vereador Antonio Mauricio Cordeiro Hossri
Presidente

Vereador Fábio Augusto Pina
Vice-Presidente

Vereador Rubens das Virgens
Primeiro Secretário

Vereador Alfredo Chiavegato Neto
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a Ata da Sessão acima encontra-se devidamente assinada pela Mesa Diretora do biênio a que se refere, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de agosto de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente da Câmara

